



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1**

**Ofício nº0042474168/2024-SES-GS-ATA1**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Presidente Carlos Ferreira**  
Prefeitura Municipal de Santo André  
< [carlos.ferreira@cmandre.sp.gov.br](mailto:carlos.ferreira@cmandre.sp.gov.br) >

Processo SEI nº 024.00182762/2023-32

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 02181/2023 – G.P, pelo qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 0772/2023 de autoria do Vereador Wagner Lima, solicitando informações da mudança de local do Jardim Bela Vista – Santo André, para o Bairro Bom Retiro em São Paulo, para retirada dos remédios, prejudicando os Municípios andreenses.

O pleito foi submetido à apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, órgão desta Pasta, que se manifestou através da Informação: nº 0038545653, cópia em anexo, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria pleiteada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior**  
**Chefe de Gabinete**



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042474168** e o código CRC **774E80B9**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340038003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de Gerenciamento Regional**

**INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 024.00182762/2023-32

**Interessado:** Câmara Municipal de Santo André - Vereador Presidente Carlos Ferreira

**Assunto:** Retirada de Remédios em Santo André

Trata o presente expediente de Ofício nº 2181/2023 – G.P., do Vereador Presidente Carlos Ferreira, da Câmara Municipal de Santo André que encaminha o Requerimento nº 0772/2023 de autoria do Vereador Wagner Lima, solicitando informações porque da mudança de local do Jardim Bela Vista – Santo André, para o Bairro Bom Retiro em São Paulo, para retirada dos remédios.

Esclarecemos que a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) é responsável pela gestão técnica das atividades, realizando a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

A gestão administrativa dos locais de dispensação, estão vinculadas aos Departamentos Regionais de Saúde, neste caso Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo, subordinado diretamente à Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), por força do Decreto Estadual n.º nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006.

Assim, propõe-se restituição ao Gabinete do Secretário (SES-GS-ATA1) com sugestão de encaminhamento ao Departamento Regional da Saúde I – Grande São Paulo por intermédio da CRS, para manifestação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Marcia dos Santos Silva**  
Oficial de Saúde  
Centro de Gerenciamento Regional (CGR)

**Janaína Carla da Silva**  
Diretor Técnico de Saúde II  
Centro de Gerenciamento Regional (CGR)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340038003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Renata Zaidan dos Santos Tupinamba**

Diretor Técnico de Saúde III

Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica (GPAAAF)

Ciente e de acordo.

Restitua-se conforme proposto.

**Ana Cristina Lo Prete**

Coordenador de Saúde

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF)



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Carla Da Silva, DIRETOR TÉCNICO II**, em 03/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Zaidan Dos Santos Tupinamba, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 07/10/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 08/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Dos Santos Silva, OFICIAL DE SAÚDE**, em 09/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038545653** e o código CRC **FD4C89D8**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340038003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.